



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 76, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o [Ato GP nº 95, de 12 de dezembro de 2023](#), no que se refere ao termo inicial para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 394, de 22 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#) que altera a [Resolução nº 372, de 24 de novembro de 2023](#), que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os despachos proferidos nos Processos Administrativos Virtuais - PROADs nºs 69.707/2023 (doc. 21), 69.820/2023 (doc. 28), 21.575/2024 (doc. 33), 25.102/2024 (doc. 22) e 57.678/2024 (doc. 8),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 95, de 12 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para cálculo e pagamento da Licença Compensatória a partir de 1º de janeiro de 2023.”(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.